Anexo II

Termos e Declarações

	_				-					
I -	. 10	ec.	a	rac	çõe	SO	er	а	IS.	
•	_	-	-	1947	200	~ 5		•		į

órgão responsável.

		1 - Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto atende à legislação em vigor, em especial as exigências do Plano Diretor, da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações em conformidade com o § 2º do art. 281 da LC 270/2024 (Plano Diretor).							
	da	 O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas a Lei, perante o Município, que o número de vagas atende os limites impostos pela legislação em vigor specialmente a LC 270/2024 (Plano Diretor), e quando projetadas, atendem a LC 198/19 (COES). 							
-	- D	eclarações vinculadas à análise do órgão competente:							
		Declarações							
		Sombra sobre o calçadão e/ou areal na orla marítima.							
		1 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município que o projeto apresentado não localiza-se em área suscetível à projeção de sombra sobre o calçadão e/ou areal na orla marítima, conforme disposto no Dec. nº 20504/2001, que regulamentou a Lei nº 47/2000, ficando o empreendimento dispensado da apresentação do estudo de sombras e análise do órgão responsável.							
		2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município que o projeto apresentado localiza-se em área suscetível à projeção de sombra sobre o calçadão e/ou areal na orla marítima, e em atendimento disposto no Dec. nº 20504/2001, que regulamentou a Lei nº 47/2000, ficando o empreendimento condicionado à apresentação do estudo de sombras e análise do órgão responsável.							
ľ		Localizado a menos de 50 metros de curso d'água.							
		3 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município que o imóvel não se situa a menos de 50 metros de curso d'água, ficando o empreendimento dispensado da apresentação de análise do órgão responsável.							
		4 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município que o imóvel encontra-se localizado a menos de 50 metros de curso d'água, ficando o empreendimento condicionado à apresentação de análise do órgão responsável.							
		Remoção de cobertura vegetal passível de autorização e/ou manejo de fauna silvestre.							
		5 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei,							

perante o Município, que o projeto apresentado não implicará em remoção de cobertura vegetal passível de autorização e/ou manejo de fauna silvestre, ficando o empreendimento dispensado da apresentação de análise do

6 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei,

	do órgão responsável.				
	Declarações				
	Localização em área de alta suscetibilidade a processos geológicos, cortes ou aterros com altura superior a três metros, contenção de taludes, intervenções em depósitos de tálus, ou em terrenos com declividad superior a vinte graus.				
	7 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto apresentado não se enquadra em nenhuma das situações previstas no Art. 457 da LC 270/2024 - Plano Diretor, tais como: localização em área de alta suscetibilidade a processos geológicos, cortes ou aterros com altura superior a três metros, contenção de taludes, intervenções em depósitos de tálus, ou em terrenos com declividade superior a vinte graus, ficando o empreendimento dispensado da apresentação de análise do órgão responsável.				
	8 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto apresentado se enquadra em uma ou mais das situações previstas no Art. 457 da LC 270/2024 - Plano Diretor, tais como: localização em área de alta suscetibilidade a processos geológicos, cortes ou aterros com altura superior a três metros, contenção de taludes, intervenções em depósitos de tálus, ou em terrenos com declividade superior a vinte graus, ficando o empreendimento condicionado à apresentação de análise do órgão responsável.				
i – I	Declarações específicas:				
NA.	Declarações				
	 1 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Municípi que os reservatórios de retardo e de acumulação de águas pluviais para fins não potáveis, previstos o Decreto nº 23940 de 30/01/2004, atendem as condições técnicas específicas estabelecidas pela Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU Nº001/05. 				
	2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Municípi estar cientes que o estabelecimento somente poderá iniciar suas atividades após o cumprimento da normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho o órgão competente, conforme dispõe o inciso IV do § 3º do Art. 1º da LC 198/19 (COES).				
	3 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas o Lei, perante o Município, que foi considerado para o cálculo da ATE da edificação a área da varanda que ultrapassa 20% da área útil das unidades em edificação não residencial ou da parte não residencial de edificações mistas, quando for o caso, conforme o §5º do Art. 8º da LC 198/19 (COES).				
	 4 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas o Lei, perante o Município, que o projeto atende fiel e integralmente às disposições do Decreto nº 22705/200 				

	5 - Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o empreendimento não denota nenhum risco potencial de existência de passivo ambiental, conforme o § 2º do Art. 1º da Resolução SMAC nº 605/2015.
	6 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, ter ciência da necessidade do cumprimento das normas da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme o Decreto nº 45585/2018.
	7 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que não serão executados cortes e aterros que desfigurem as condições de estabilidade do terreno situado em encosta. (Inciso I do Art. 456 da LC 270/2024 (Plano Diretor))
	8 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, atender as condições de sustentabilidade previstas no § 4º do Art. 1º da LC 198/19 (COES) e na LC 270/2024 (Plano Diretor).
	9 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que as vias interiores para veículos integrantes do projeto do grupamento atendem os limites impostos pela legislação em vigor, e seus viradouros quando projetados, atendem à Seção II do Capítulo IV da LC 270/2024 (Plano Diretor).

IV – Declarações de responsabilidade: 1 – Declaração de responsabilidade civil: O abaixo assinado, proprietário, declara sob as penas da Lei, perante o Município, que assume total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza, que forem causados a terceiros, em decorrências de atos relacionados com execução de obras no aludido imóvel. 2 - Termo de responsabilidade profissional: Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram, perante o Município, que assumem, cada um de per si, total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas das leis e dos regulamentos vigentes sujeitando-se, inclusive, em caso de infringência, às sanções previstas na legislação em vigor. Data: Assinatura do Proprietário Assinatura do PRPA

V – Instrução de preenchimento e apresentação:

 1 - As declarações devem ser apresentadas em documento assinado pelo proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO).

Assinatura do PREO

- 2 Nas declarações vinculadas a parecer, deve-se selecionar uma única opção para cada tema, indicando se o projeto se enquadra ou não nas situações descritas, e, quando aplicável, comprometer-se a apresentar a análise correspondente.
- 3 Ao marcar "Não se Aplica (N.A.)", o proprietário, o Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura (PRPA) e o Profissional Responsável pela Execução da Obra (PREO) declaram, sob as penas da lei, que o projeto não se enquadra em nenhuma das situações previstas na respectiva declaração e que atende completamente à legislação específica referente ao tema, assumindo, ainda, total responsabilidade pelas implicações técnicas e legais decorrentes dessa afirmação.